



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.448, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 1.441/1998
Código Municipal de Saúde.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

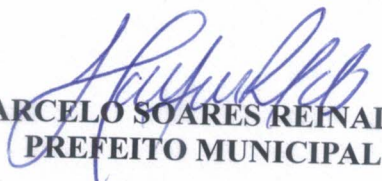
LEI:

Art. 1º. Acrescenta o § 2º ao art. 16 da Lei Municipal nº 1.441/1998 - Código Municipal de Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

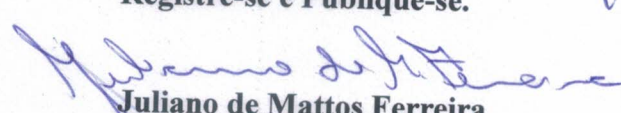
“§ 2º Laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada para todos os efeitos legais.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

